**PLANO DE**

**RETOMADA DAS**

**ATIVIDADES**

**PRESENCIAIS.**



**PLANO DE RETOMADA DAS**

**ATIVIDADES PRESENCIAIS.**

Diante da pandemia do Covid19, a educação foi profundamente atingida.

Milhões de crianças ficaram sem aula presencial, o que causou sérios danos emocionais, como informa a Sociedade Mineira de Pediatria, o Conselho Regional de Medicina e a Sociedade Brasileira de Pediatria. O fechamento das escolas tem resultado em “imenso prejuízo para os estudantes e suas famílias”.

A Escola da Gente vem apresentar uma série de recomendações, planejamento e estratégias para garantir a segurança no ambiente escolar, no modelo presencial. Ressaltamos que estaremos atendendo a opção de cada família, oferecendo de forma híbrida e exclusivamente on-line.

**SOBRE GESTORES E FUNCIONÁRIOS:**

1. Observância do distanciamento entre funcionários nas dependências da Escola com distanciamento de 1,5m entre as pessoas e lotação máxima de 50% usual.
2. Capacitação de todos os funcionários e gestores da Instituição sobre as medidas de prevenção e controle da Covid19, conforme comprovação em anexo.
3. Designação de 2 funcionários para aferição de temperatura dos estudantes, docentes, funcionários e comunidade escolar no portão da Escola, não permitindo a entrada com temperatura igual ou superior a 37.8 graus Celsius.
4. Utilização de totem com álcool em gel na entrada, para que os alunos, profissionais e comunidade escolar higienizem as mãos, ao entrarem e saírem da Escola.
5. Dispensadores com álcool em gel serão disponibilizados, em pontos de maior circulação.
6. - Uso obrigatório de máscaras e de protetores faciais para o corpo docente, direção e demais funcionários.
7. Disponibilização de máscara aos professores e funcionários.
8. Comunicar a ocorrência de síndrome gripal a Unidade de Saúde de referência.
9. As reuniões de funcionários devem acontecer preferencialmente ao ar livre por vídeo, telefone ou respeitando a distância mínima de 1,5m entre as pessoas.

**DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS:**

1. As aulas acontecerão no modelo híbrido de acordo com a opção da família. A Escola ainda estará oferecendo exclusivamente aulas on-line, caso seja essa a opção da família.
2. Garantir medidas que atendam às necessidades dos estudantes da Educação Especial.
3. Assegurar as atividades não presenciais aos alunos com especificidades que não poderão retornar presencialmente.
4. Realizar uma avaliação diagnóstica assim que tivermos o início das aulas presenciais.
5. Contatos físicos, tais como beijos, abraços e apertos de mão deverão ser evitados.

**DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR:**

1. Higienização das dependências da Escola, a cada troca de turno.
2. Desinfecção da área externa, duas vezes por semana (calçada, rampas, pátio, quadra...) com solução de hipoclorito de sódio.
3. Colocação de tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados, antes de adentrar nas salas.
4. Utilizar os brinquedos da Escola priorizando os de fácil higienização, não compartilhando materiais e objetos entre as crianças.
5. Orientação para se evitar colocar as mãos em corrimãos, batentes, maçanetas que serão constantemente higienizados.
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal.
7. Prioridade para ventilação natural dos ambientes, evitando-se, a utilização de aparelhos de ar condicionado.

**DOS ESPAÇOS COLETIVOS:**

1. Demarcação e sinalização de espaços, dentro da Escola.
2. Estabelecimento de rotinas de revezamento, nos horários de entrada, saída, intervalos e demais deslocamentos coletivos.

Cronograma:

Educação Infantil

- Entrada: 13h30

-Saída: 18h10, portão grande.

Ensino Fundamental

-Entrada: 13h20

-Saída: 18h, portão pequeno.

1. O horário do recreio será dividido por turmas com no máximo 25 crianças no pátio, respeitando as normas e regras de convívio e com rigorosa supervisão de nossa Equipe.
2. Providenciar cartazes informativos e ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da Covid19.
3. Dispensadores com álcool em gel serão disponibilizados, em pontos de maior circulação.
4. Disponibilizar um frasco spray em todas as salas de aula, contendo álcool 70% para aspergir nas mãos dos alunos.
5. Restringir o acesso as dependências da Escola, permitindo somente a entrada de pessoas essenciais ao seu funcionamento e assegurando o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas em todos os ambientes.
6. As crianças deverão utilizar garrafinhas de água individuais.
7. Utilização somente de galão de água mineral para reabastecimento das garrafinhas individuais.

**DAS SALAS DE AULA:**

1. Adequação do número de estudantes, por sala atendendo presencialmente até 50% da sua capacidade por sala de aula limitando ao máximo de 30 alunos em sala de aula levando em consideração o distanciamento mínimo de 1,5m entre as mesas/carteiras.
2. O lanche acontecerá, preferencialmente, nas salas de aula ou com uso escalonado da área de lanche.
3. As salas serão higienizadas antes de cada troca de turma.
4. Obrigatório o uso de máscaras para as crianças (facultativo para menores de 5 anos). Sugerimos que cada criança traga para a Escola 2 ou 3 unidades diariamente para trocas.

**DOS SANITÁRIOS:**

1. Abastecimento constante, de todos os lavatórios e pias, com sabonete líquido e papel toalha promovendo condições de higienização das mãos. Uso de lixeira com tampa e saco plástico sem contato manual. Na Educação Infantil os dispensadores serão fixados na altura das crianças.
2. Afixar cartazes contendo orientações com relação a higiene das mãos e acionamento das descargas com a tampa baixada.
3. Banheiros serão higienizados periodicamente.

**DA HIGIENIZAÇÃO, PREPARO E OFERECIMENTO DE ALIMENTOS:**

1. O lanche acontecerá, preferencialmente na sala de aula ou com uso escalonado da área de lanche.
2. Uso de materiais descartáveis será priorizado.
3. Seguir rigorosamente a rotina de limpeza e desinfecção definida, lembrando que a superfície, equipamento e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser frequentemente higienizados.
4. Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação de alimentos.
5. A Escola não oferecerá o auto-atendimeto do buffet.
6. Disponibilizar funcionário específico para servir os pratos e entregar utensílios e lanches.
7. Organizar a disposição das mesas e cadeiras na área de lanche, demarcar os assentos de modo a assegurar que a utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.
8. Demarcar e reorganizar os locais e espaços para filas e espera, respeitando o distanciamento de segurança.
9. Sinalizar rotas de fluxo único nos locais para lanches.
10. Permitir a retirada das máscaras apenas para alimentação, recomendando-se trocá-las após este período.
11. Não utilizar toalhas de tecido ou plástico nas mesas ou ainda outro material que dificulte a limpeza.

**PROCEDIMENTOS EM FACE DE SINTOMAS COMPATÍVEIS COM COVID 19:**

1. Na hipótese de que algum funcionário ou estudante apresente sintomas compatíveis com a Covid19, deve-se promover, de imediato o seu afastamento, reservando, no Estabelecimento um espaço para o encaminhamento da pessoa até a chegada do responsável e realizar monitoramento diário dos funcionários e alunos.
2. Na hipótese de que haja caso confirmado de Covid19 em aluno ou funcionário, a Escola deverá informar imediatamente a SMED e a Secretaria Municipal de Saúde, além de realizar o imediato afastamento do aluno ou funcionário.
3. Havendo a presença de mais um caso confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes, independente da presença de sintomas, em uma turma, suspender as atividades presenciais desta turma e encaminhar para a unidade mais próxima os casos suspeitos/confirmados para acompanhamento e monitoramento dos contatos.
4. Poderá, caso necessário, haver fechamento da Escola com grande número de confirmações de casos de Covid19, conforme decisão do Poder Público Municipal.

**AULAS PRÁTICAS E EDUCAÇÃO FÍSICA:**

1. As atividades de Educação Física ocorrerão em locais abertos e arejados com distanciamento mínimo de 1,5m, suspendendo as atividades coletivas como futebol, handebol e outras com possibilidades de contato físico das crianças.
2. O parquinho será higienizado com álcool 70%, após o uso de cada turma e higienização das mãos das crianças antes e após a sua utilização.
3. Suspensão de festas, comemorações e demais atividades pedagógicas que gerem aglomeração.